



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 014/2019

Obriga os estabelecimentos públicos e privados localizados no Município de Igrejinha a inserir, nas placas de atendimento e estacionamento prioritário, o símbolo mundial do transtorno do espectro autista – autismo, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam os estabelecimentos públicos e privados localizados no Município de Igrejinha obrigados a inserir, nas placas de atendimento e estacionamento prioritário, o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista – autismo, incluindo a pessoa autista em seu atendimento.

Parágrafo único. A inserção do símbolo do Autismo nas placas de atendimento e estacionamento preferencial, para pessoas com Espectro Autista, configura-se como uma fita, feita de peças de quebra-cabeça coloridas, conforme anexo.

Art. 2º Será admitida, em placas já existentes nos estabelecimentos, a complementação com a aplicação de adesivo contendo o símbolo do Autismo.

Parágrafo único. Não sendo possível a complementação, o estabelecimento deverá expor, provisoriamente, junto à placa e em local visível ao público, a seguinte informação "Preferencial para pessoa com Transtorno do Espectro Autista e seu acompanhante".

Art. 3º A inserção do símbolo nas placas de atendimento e estacionamento preferencial, deverá apresentar a mesma dimensão dos demais símbolos de acessibilidade, e não serão admitidas modificações, estilização ou adição a este símbolo.

Art. 4º Para os fins desta Lei são considerados estabelecimentos privados os supermercados, os bancos e cooperativas de crédito, as farmácias, os bares, os restaurantes, as lojas e outros similares de uso público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após cento e oitenta dias da data de sua publicação.

Vereador **JOÃO BATISTA LOPES DOS SANTOS**

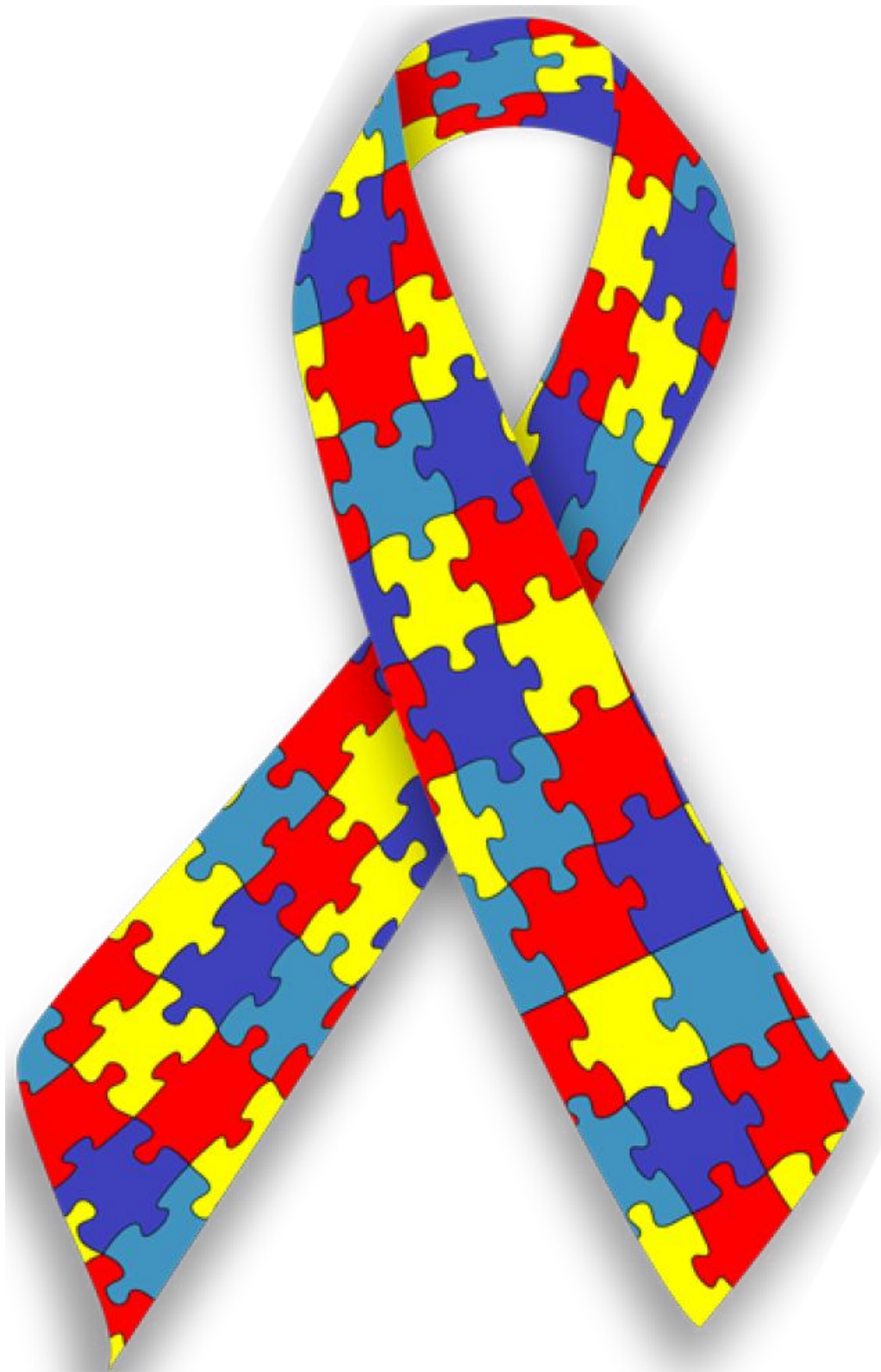
BANCADA DO PP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

ANEXO



“Doe vida: doe sangue, doe órgãos.”